



PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 023/2017

Instrumento que firmam, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS - ESTADO DE GOIÁS**, estabelecida na Praça Sebastião Antônio Oliveira, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.149.624/0001-38, neste ato representada pelo seu Gestor Público Municipal, o Sr. **DANILLO MIGUEL SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o n.º: 4853325, e do CPF: 008.739.301-85, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua São Pedro, n.º 265, Bairro Alvorada, Bom Jesus-GO, do outro: **JC DE MIRANDA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.289.071/0001-32, com sede a Rua Grande, n.º. 10, setor Alvorada, Bom Jesus - GO, CEP: 75.570-000, neste ato representada por seu sócio, Sr. **JOÃO BATISTA DE MIRANDA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º. 12.060.585 SSP/GO, CPF n.º. 282.290.371-61, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, n.º. 719, quadra 13, lote 17, setor Centro, Itumbiara - GO, visando **ADITAR** o valor do contrato firmado em 09 de fevereiro de 2017, celebrado entre as partes supra identificadas, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo será regido pelas normas da Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações, Lei nº. 10.520/2002, do pregão presencial nº. 006/2017, e do contrato original firmado em 09 de fevereiro de 2017, que fazem parte integrante do presente termo de aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditada a cláusula terceira do contrato original, no sentido de realinhar o valor do item licitado, no percentual de 9,8%, calculado sobre o saldo remanescente, conforme requerimento apresentado pela empresa, passando a vigorar com a seguinte redação:

Manutenção do Centro de Serviços

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	VL.UNIT.	VL.TOTAL
09	Unid.	72	GÁS DE COZINHA P13	R\$ 62,50	R\$ 4.500,00

Manutenção da Administração

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	VL.UNIT.	VL.TOTAL
09	Unid.	15	GÁS DE COZINHA P13	R\$ 62,50	R\$ 937,50



CLÁUSULA TERCEIRA

Fica aditada a cláusula quarta do presente instrumento, acrescentando-se a quantia de **R\$ 478,50 (quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**, a título de realinhamento do valor do item. Dessa forma, o valor total do contrato original passa a ser de **R\$ 6.178,50 (seis mil cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

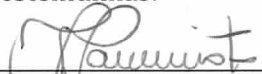
Desta forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, as partes acordam e firmam o presente em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para surtir os efeitos de direito.


Bom Jesus – GO, 05 de maio de 2017.


MUNICÍPIO DE BOM JESUS – GO
DANILLO MIGUEL SILVA – Gestor – Contratante


JC DE MIRANDA & CIA LTDA – ME
JOÃO BATISTA DE MIRANDA
Contratada

Testemunhas:


NOME: Jaqueline Keiko Tanimoto
CPF: 017.134.581-95


NOME: Francielly Eveline da Silva
CPF: 016.750.451-78